



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.708

"Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2629 que "CONCEDE NOVO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2397 DE 14 DE MAIO DE 1987"

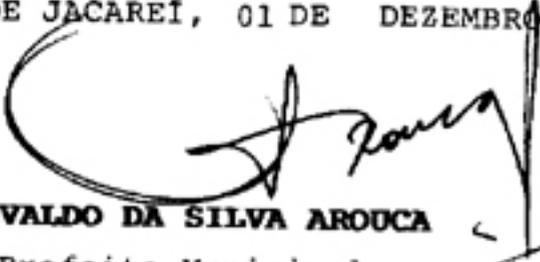
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN-CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2629, de 14 de junho de 1989, que "Concede no vo prazo para cumprimento da exigência prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 2397 de 14/05/87".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 1989


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal